530

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	ART 75, III, b)
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.008472/2022-13	Nº 1876 ANULADO	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº: 63 /2022
		DISP. 67/2022 Nº 1970

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO:2022**

INTERESSADO: Divisão de Odontologia do H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de porcelanato para revestimento das paredes da Divisão de Odontologia do H Mil A Manaus.

ANEXOS: Termo de autuação; DIEx requisitório; Nota de crédito; Formalização da demanda; Solicitação formal ao fornecedor (SFC), Pesquisa de preços: Relatório de pesquisa de preços; Justificativa da não utilização de cotação eletrônica (SFC); Motivação da dispensa, Certidões, Notas de empenho

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

FL: 05

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.008472/2022-13, que trata da realização de Dispensa de Licitação nº 63/2022, visando à Aquisição de Materiais de Construção Civil (porcelanato e insumos) para realizar o revestimento das paredes da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Diex Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação ..... Folha nº 05
2. DIEx Requisitório nº 1-DIV ODONTO de 17 de agosto de 2022 ..... Folha nº 02
3. Nota de crédito ..... Folha nº 04
4. Formalização da demanda ..... Folha nº 05
5. Estudos Técnicos Preliminares ..... Folha nº 07
6. Analise de Riscos ..... Folha nº 14
7. Nomeação da CPL ..... Folha nº 16
8. Solicitação formal ao Fornecedor ..... Folha nº 18
9. Pesquisa de Preços ..... Folha nº 23
10. Relatório de pesquisa de preços ..... Folha nº 25
11. Autorização da Contratação ..... Folha nº 28
12. Aviso de Dispensa de Licitação ..... Folha nº 29
12.1. Termo de Referência ou Projeto Básico ..... Folha nº -
12.2. Documentação exigida para habilitação ..... Folha nº 39
13. E-mails de comunicação ..... Folha nº 52
14. Documentos de Habilitação ..... Folha nº -
15. Proposta do fornecedor vencedor ..... Folha nº -
16. Relatório da dispensa ..... Folha nº -
17. Certidões ..... Folha nº 66
18. Lista de Verificação ..... Folha nº ____
19. Nota de Empenho ..... Folha nº ____

Manaus-AM, 17 de Agosto de 2022.

[redacted]

JOSÉ L[redacted] BAZHUNI – Maj
Respondendo p[redacted] a Divisão de Odontologia

FL: 02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório nº 1-DIV ODONTO/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB:64581.008472/2022-13

Manaus, AM, 17 de agosto de 2022.

Do Chefe da Odontologia
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: aquisição de material de construção: porcelanato
Anexos: Nota de crédito; Formalização da Demanda; Pesquisa de Preços; Relatório de pesquisa de preço; Estudo Técnico Preliminar; Aviso de dispensa de licitação e Projeto Básico.

Solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a Aquisição de Materiais de Construção Civil (porcelanato e insumos) para realizar o revestimento das paredes da Divisão de Odontologia do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. especificação do item:

Nr Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	CAT MAT	Und	Qtd	V Unit (R$)	V Total (R$)
01	Revestimento de piso. Material: Porcelanato Largura: 62,5 CM. Comprimento: 62,50 CM. Acabamento: Polido. Cor: Bianco. Marca: Elizabeth.	462815	caixa	161,54m²	69,90	11.291,65
02	Argamassa AC II para porcelanato. Indicação: cimentação interna/externa/piso. Pacote de 20kg. Marca: Quartzolit.	441237	pct	60	44,90	2.694,00
03	Espaçador para nivelamento de piso. Cor: Transparente. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico Rígido. Aplicação: Piso / Parede. Pacote com 50 unidades.	446838	pct	20	14,90	298,00
04	Alicate para nivelamento piso/revestimento universal. Marca: Cortag	446878	Und	2	59,90	119,80
05	Disco de corte para cerâmica. Material: Aço Diamantado. Diâmetro: 110 MM. Diâmetro Furo: 20 MM. Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito. Características Adicionais: Corte a Seco.	438793	Und	10	18,80	188,00
06	Cunha para espaçador. Aplicação: nivelamento de revestimento porcelanato. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico. Pacote com 50 unidades.	447131	Pct	20	25,90	518,00
TOTAL GERAL (R$)						R$15.109,45

FL: 03

b. Finalidade: atender as necessidades da Divisão de Odontologia.
c. Tipo de Empenho: C[redacted].

JOSÉ [redacted]AZHUNI – Maj
Respondendo p[redacted] Divisão de Odontologia

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

RO[redacted]POS – Maj
Fiscal [redacted]Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o inicio dos procedimentos de contratação e determino a abertura do processo de **Dispensa de Licitação**, conforme Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/21;

2. ASALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;

3. Para fins do Inc. IV do Art. 72 da Lei 14.133/21, empregar o recurso constante da nota de crédito anexa a este processo e Natureza da Despesa– 33.90.30, subitem: 24– Material p/ manut. de bens imóveis/ instalações para os itens 01, 02,03,05 e 06 e subitem: 42- Ferramentas para o item 04.

4. Para fins do § 2º do Art. 4º da IN/SEGES nº 67, de 08 JUL 21 será utilizada a seguinte subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

4744-0/99Comércio varejista de material de construção em geral.

5. Publique-se.

[redacted]

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Fl nº 04
SALC HMAM

__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
30/09/22 09:07 USUARIO: MACEDO
DATA EMISSAO : 29Set22 VALORIZACAO : 29Set22 NUMERO : 2022NC426461
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO
ATENDE DESPESA DE PAGAMENTO DE UGPD. ATENDE UGPD ATÉ 30 NOV.

PRAZO DE EMPENHO - 28 OUT.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171497	0150270001	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.400.000,00

LANCADO POR : [redacted] - KELVIN UG : 167505 29Set22 16:47
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

FL: 05

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Processo Administrativo nº 64581.008472/2022-13)

Órgão: Hospital Militar de Área de Manaus	
Setor Requisitante: **Divisão de Odontologia do H Mil A Manaus**	
Responsável pela Demanda: Maj José Luiz Darze Bazhuni	
e-mail: odonto.hmam@hotmail.com	Telefone: (92) 2126-2018

1. Justificativa da necessidade da aquisição do material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

1.1.1. Os materiais adequados para o revestimento de paredes, em ambientes de áreas críticas e semicríticas devem ser resistentes à lavagem e ao uso de desinfetantes, conforme preconizado no manual Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde 2ª edição, Ministério da Saúde / Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Brasília-DF, 1994.

1.1.2. Devem ser sempre priorizados para as áreas críticas e mesmo nas áreas semicríticas, materiais de acabamento que tornem as superfícies monolíticas, com o menor número possível de ranhuras ou frestas, mesmo após o uso e limpeza frequente.

1.1.3. Os materiais, cerâmicos, quando usados nas áreas críticas, não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados no ambiente, além do que, o rejunte de suas peças, também deve ser de material com esse mesmo índice de absorção.

1.2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

1.2.1. Revestimento de piso. Material: Porcelanato Largura: 62,5 CM. Comprimento: 62,50 CM. Acabamento: Polido. Cor: Bianco. Marca: Elizabeth.

1.2.2. Argamassa AC II para porcelanato. Indicação: cimentação interna/externa/piso. Pacote de 20kg. Marca: Quartzolit.

1.2.3. Espaçador para nivelamento de piso. Cor: Transparente. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico Rígido. Aplicação: Piso / Parede. Pacote com 50 unidades.Disco de corte para cerâmica.

1.2.4. Alicate para nivelamento piso/revestimento universal. Marca: Cortag.

1.2.5. Disco de corte para cerâmica. Material: Aço Diamantado. Diâmetro: 110 MM. Diâmetro Furo: 20 MM. Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito. Características Adicionais: Corte a Seco.

1.2.6. Cunha para espaçador. Aplicação: nivelamento de revestimento porcelanato. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico. Pacote com 50 unidades.

mm. Material: Plástico. Pacote com 50 unidades.

FL: 06

1.3. DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DO MATERIAL

1.3.1. O Hospital possui edificações com mais de 50 (cinquenta) anos, quais apresentam patologias pelo envelhecimento, deterioração dos materiais construtivos, capilaridade, fungos (bolor) nas paredes, necessitando de tratamento e pinturas recorrentes.

1.3.2. A necessidade de interditar os consultórios para tratamento das paredes e pinturas.

1.3.3. Fato esse, corrobora pela prolifera as bactérias, podendo ocorrer contaminação nos pacientes, haja vista os consultórios odontológico serem ambiente altamente contaminado, seja por bactérias vindas da boca do paciente, pelas mãos dos cirurgiões-dentistas e assistentes, por gotículas eliminadas durante os procedimentos, pelo aerossol contaminante ou pelos instrumentos e equipamentos contaminados.

1.4. A falta do revestimento das paredes com porcelanato, ocasionará a não realização da obra para adequação da Divisão de Odontologia nas normas de biossegurança previstas.

2. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO.

2.1 A quantidade foi baseada de acordo com as medições da área total das paredes que irão receber o revestimento de porcelanato na Divisão de Odontologia do Hospital Militar de Área de Manaus, 160m².

3. Previsão da data de recebimento dos bens.

3.1 08 (oito) dias úteis a contar do envio da nota de empenho;

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

4.1 Agente de Planejamento:

4.1.1 2º Tenente Maiana Silva de Souza Machado

Mana [redacted] agosto de 2022.

JOSÉ LU [redacted] E BAZHUNI – Maj

Respondendo pela Chefia da Divisão de Odontologia

Fl nº 011
SAL HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(NUP: 64581.008472/2022-13)

1. Informações Básicas

1.1 Número do processo: 64581.008472/2022-13.

2. Descrição da necessidade

2.1 O Hospital Militar de Área de Manaus Unidade Hospitalar de referência do Comando Militar da Amazônia, presta atendimento médico-hospitalar, odontológico e laboratorial aos militares da ativa e da reserva, pensionistas e servidores civis do Exército, além de Militares da Marinha, da Força Aérea e seus respectivos dependentes, totalizando mais de 50 mil usuários.

2.2. Esta Organização Militar de Saúde possui uma força de trabalho que é composto por militares e servidores civis, com efetivo aproximadamente de 600 (seiscentas) pessoas, que prestam serviços e atendimentos no Pronto Atendimento Médico, Unidade de Tratamento Intensiva e enfermarias que funcionam 24 horas por dia, possui ainda uma Divisão de odontologia, Ambulatório, Laboratório de Analises Clínicas, Seção de Fisioterapia, Unidade de Apoio ao Diagnóstico por Imagem e Cozinha (Rancho), que atendem em 03 (três) turnos. Ás instalações do H Mil A Manaus possuem aproximadamente 8.000 m2 (oito mil metros quadrados) de área útil construída.

2.3 A aquisição de Materiais de Construção Civil (porcelanato e insumos) para realizar o revestimento das paredes da Odontoclínica, visa atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), o porcelanato é o materiais adequados para o revestimento de paredes, em ambientes de áreas críticas e semicríticas devem apresentar a resistência à lavagem e ao uso de desinfetantes, conforme preconizado no manual Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde 2ª edição, Ministério da Saúde / Coordenação de Controle de Infecção

Hospitalar. Brasília-DF, 1994, visando a higiene das áreas, além de contribuir para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados aos usuários e proporcionar melhores condições de trabalho ao público interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de odontologia	José Luiz Darze Bazhuni - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os itens objeto deste certame deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

4.2 Em caso de divergências entre as descrições e especificações do presente tremo de referência com as constantes da relação de itens dos Fornecedores, prevalecem as deste Projeto.

4.3 Os bens constantes deste instrumento deverão, sempre que possível atender aos critérios de sustentabilidade ambiental.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Conforme previsão do artigo 5º da IN 65/2021, foi utilizado o parâmetro previsto no Inciso II, obtendo o menor preço a ser praticado.

5.2 O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação é a Dispensa de Processo Licitatório na aquisição do objeto pretendido.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de porcelanatos e materiais necessários para sua instalação, para atender a necessidade da Divisão de Odontologia do H Mil A Manaus, a fim de revestir as paredes internas do setor, conforme especificações constantes nas descrições do objeto no Projeto Básico e requisitos expostos na aba "Necessidade" deste Estudo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade foi baseada de acordo com as medições da área total das paredes da Divisão de Odontologia do H Mil A Manaus que irão receber o revestimento de porcelanato, no total de 160 m².

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O valor aproximado da contratação é de R$15.109,45.

8.2 A pesquisa de preço foi realizada em acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. Para o presente processo os parâmetros descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 5º foram utilizados de forma combinada.

8.3 Durante pesquisa de preço, foi realizada análise criteriosa dos valores obtidos, de forma que os valores extremos tanto para baixo como para cima foram descartados e foi mantida, sempre que possível, diferença entre o menor e o maior preço registrado em torno de 30%. Assim, foi estimado o valor de cada item desta contratação.

8.4 Justifica-se o uso do menor dos preços obtidos na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá Parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O Plano de Gestão do H Mil A Manaus define oito Objetivos Estratégicos Institucionais, descritos abaixo:

- **OEO-01. Aprimorar e otimizar continuadamente a assistência de saúde à Família Militar;**
- OEO-02. Integrar e compartilhar as informações assistenciais, gerenciais e de tecnologia da informação;
- **OEO-03. Institucionalizar a Humanização do atendimento e a segurança do paciente;**
- OEO-04. Aperfeiçoar a Gestão Orçamentário-Financeira;
- OEO-05. Projetar o Hospital no meio civil;
- OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;
- **OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM); e**
- **OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA.**

11.2 Além disso, contempla, nos itens de Planejamento Estratégico e Plano deAção, a pormenorização dos Objetivos Estratégicos Institucionais. Relacionamos abaixo os de interesse para este certame:

OEO	Fator Crítico de Sucesso	Iniciativas
OEO-01. Aprimorar otimizar continuadamer a assistência de saúde Família Militar	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.1-Adequar as Clínicas e Serviços às normas vigentes, 9.2 - Instituir programas de melhoria da assistência à saúde, 9.3 - Otimizar a telessaúde/telemedicina, 9.5 - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares, 9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalh em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitala 9.11 - Incrementar as atividades de ensino e educação continuada na área de saúde, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário, e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
OEO-03.Institucionalizar Humanização do atendimento e a segurança do paciente	Fator(es) Critico(s) de Sucesso: recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.1 - Adequar as Clínicas e Serviços às normas vigentes, 9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer serviço de Hotelaria Hospitalar e 9.13 - Apresenta proposta de revitalização do H Mil A Manaus (instalações e equipamentos) à 12ª Região Milita ao DGP.
OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM);	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.

OEO	Fator Crítico de Sucesso	Iniciativas
OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelece o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.

11.3. Assim, existe alinhamento entre planejamento e a contratação do objeto, posto que existe uma antevisão - no que tange a aquisição de recursos financeiros, humanos, materiais e de equipamentos - no Plano de Gestão do H Mil A Manaus.

12. Resultados Pretendidos

12.1 O objeto consiste na aquisição de Materiais de Construção Civil (porcelanato e insumos) para realizar o revestimento das paredes da Odontoclínica do Hospital Militar de Área de Manaus.

12.2. Tendo em vista os princípios da economicidade,eficácia e eficiência na Administração Pública, a aquisição pretendida não implicará em qualquer investimento de recrutamento, seleção ou administração de mão de obra, pois a contratada deverá arcar com os devidos gastos.

13. Providências a Serem Adotadas

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 177, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os bens constantes deste instrumento deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

14.1.1 Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

14.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Fl nº 52
ALC HMAM

14.1.3 Que devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.1.4 Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14.1.5 Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

14.1.6 Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4° da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando **os pontos abaixo elencados:**

- A contratação alinha-se às finalidades do H Mil A Manaus e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista.
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.
- As estimativas dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse ETP.
- O ETP indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Fl nº 33
SALC HMAM

16. Responsáveis

[redacted]

José L[redacted]e Bazhuni – Maj
Respondendo pel[redacted] da Divisão de Odontologia

[redacted]

Maiana Silva de So[redacted]do – 2º Ten
Agente da Equip[redacted]jamento

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decr[redacted]024/19, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar para aquisição de material de construção para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Manaus-AM, 17 de agosto de 2022.

[redacted]

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

FL. 34

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANALISE DE RISCOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2022

1. OBJETO: Aquisição de secador de ar comprimido, quadro estrela triangulo e filtros reguladores de ar para atender a Divisão de Odontologia.

GESTÃO DE RISCO

1. RISCO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – Atraso no processo de aquisição			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Dano			
Irregularidade Administrativa			
Ação Preventiva			**Responsável**
Instruir o Estudo Preliminar e o Termo de Referencia com base no que dispõe a legislação de referência, sobretudo no que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017 – IN 05, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.			SALC
Ação de Contingência			**Responsável**
Atendimento às disposições constantes da IN 05, no que se refere à confecção do Estudo Preliminar.			FISC ADM

RISCO 02–Problemas na seleção de empresa			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Dano			
Improbidade Administrativa			
Ação Preventiva			**Responsável**
Seguir as disposições constantes do instrumento convocatório, sobretudo no concerne à habilitação dos licitantes, do Pregão Eletrônico.			Pregoeiro
Ação de Contingência			**Responsável**
Verificar os requisitos de participação na licitação, bem como os critérios para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e requisitos técnicos e profissionais.			Pregoeiro

FL: 35

Intensificar a análise das propostas apresentadas atentando para o descrito no item do Pregão Eletrônico.	Pregoeiro

2. RISCO NA GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 –Empresa não seguir o contrato			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Dano			
Inexecução contratual			
Ação Preventiva			**Responsável**
Atentar para os dispositivos que regem a fiscalização da execução do contrato.			FISC ADM (Fiscal de Contrato)
Ação de Contingência			**Responsável**
Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Pregão Eletrônico, Termo de Referencia e Termo de Contrato.			FISC ADM (Fiscal de Contrato)

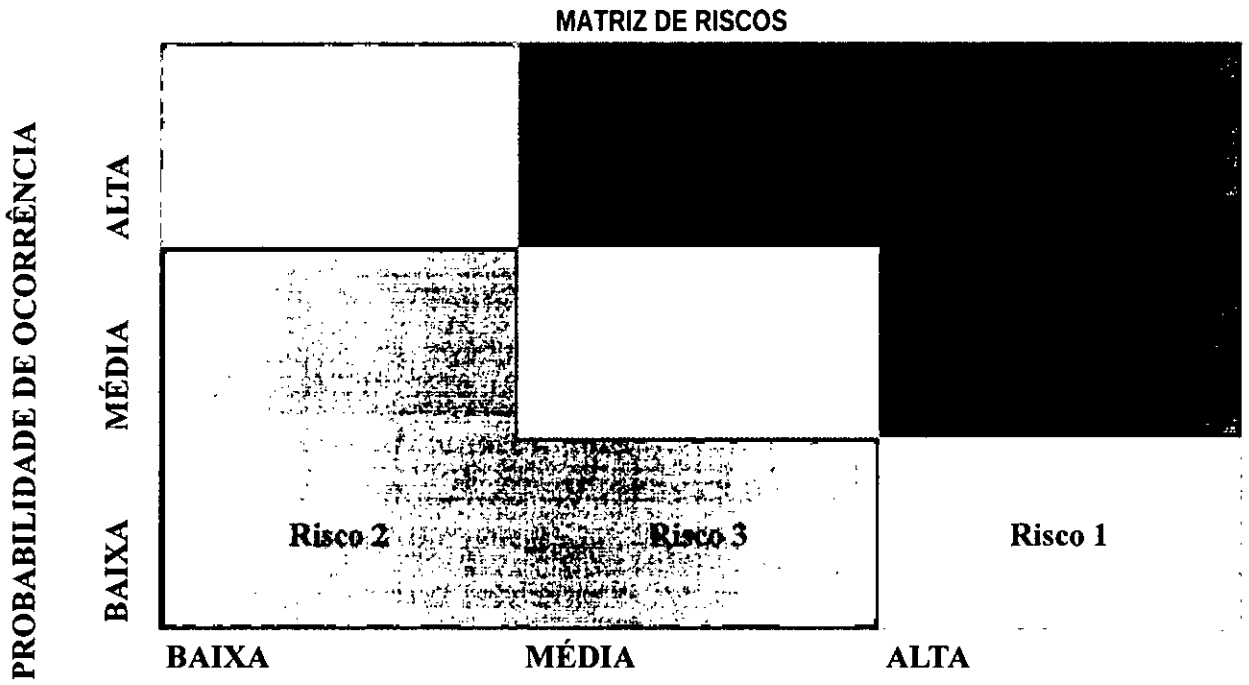

Manaus, 17 de agosto de 2022.

RESP[redacted]

José L[redacted]**huni – Maj**
Chefe d[redacted]Planejamento

Maiana Silva de[redacted]**Machado – 2º Ten**
Agente da Eq[redacted]Planejamento

Fl nº 16
SAGC HMAM

Permanência ou saída do serviço ativo de militar temporário

Em consequência o Ch Div Adm, a SPM, o Aj Sect, o Cmt Contg e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 63298, de 20 JAN 22, do Contigente)

2) PLANO DE FÉRIAS - Alteração

Alterado por necessidade do serviço, o início do período de férias regulamentares relativas ao ano de 2021, conforme se segue:

3º Sgt STT **ALBERTIZA** JEAN DOS SANTOS SOUZA
- de 4 JUL 22 para 14 FEV 22, 1ª parcela de 15 (quinze) dias

3º Sgt STT ANA LUIZA DAS CHAGAS **ALBUQUERQUE**
de 6 ABR 22 para 9 FEV 22, 1ª parcela de 10 (dez) dias

Em consequência o Ch Div Adm, o Aj Sect, o SPPMil, o Cmt Contg e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes
(Solu Nota para BI nº 63286, de 20 JAN 21, do Contingente)

c. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA MÉDICA - Concessão

Aprovo a dispensa médica a seguir, exarada pela Médica Atendente desta OMS:

Sd EV **KAELYSON** MARINHO GOMES
Dispensado para convalescer na residência por 5 (cinco) dias, a contar de 19 JAN 22.

Sd EV **KLYSMAN** LUCAS SALES DE MATOS
Dispensado para convalescer na residência por 8 (oito) dias, a contar de 19 JAN 22.

Em consequência o Aj Sect, o Cmt Contg e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 63276, de 19 JAN 22, do Contingente)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação

Nomeado(a) para compor a Comissão Permanente de Licitação desta OMS, para o exercício do ano de 2022, conforme se segue:

Cap QCO MARCOS ROBERTO DE MELO **HERRERA**
Presidente
1º Ten OIT ANDRÉ VITOR DA SILVA **CORRÊA**
Membro
1º Ten R/1 CARLOS ALBERTO DE **MACÊDO**
Membro
1º Sgt MARCIO ADRIANO **LAVINAS** SOARES
Membro

Fl nº 38
SALC HMAM

3º Sgt STT **RENATA** SILVA **NUNES**
Membro
Cb EP **KLEBER** OLIVEIRA DE PAULA
Membro

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 63292, de 20 JAN 22, da SALC)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA COMO RECOMPENSA - Concessão

Cap Med **CAMILLE** CARDOSO **NIELSEN**
Concedido 1 (um) dia de dispensa total do serviço e instrução como recompensa, em 21 JAN 22, devendo apresentar-se pronta para o serviço no dia 22 JAN 22.
(Solu ao DIEx nº 2-Centro Cirúrgico, de 13 JAN 22, da interessada)

2º Ten OTT **ALINA** CRISTINA DE AZEVEDO
Concedido 3 (três) dias de dispensa total do serviço e instrução como recompensa, no período de 21 a 23 JAN 22, devendo apresentar-se pronta para o serviço no dia 24 JAN 22.

De acordo com a letra d), do § 1º, do art. 146, combinado com o inciso I, do art. 148, do E-1, e parágrafo único, do art. 64, combinado com o art. 66, do RDE, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02.
Em consequência o Ch Div Adm, o Ch Div Med, o Aj Sect e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu ao DIEx nº 312-Div Enf, de 1º DEZ 21, da interessada)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

EDGAR PA[redacted]SANTOS - Cel Inf
R[redacted]Manaus

Fl nº 30
SALC HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OFÍCIO Nº 01
EB:64581.008472/2022-13

Manaus, 29 de junho de 2022.

Ao Sr Sócio Administrador da Empresa Beny Materiais de Construção Ltda.
Endereço: Av. Senador Álvaro Maia, 1449 - Praça 14 de Janeiro, 69020-210 – Manaus– AM

Assunto: solicitação de orçamento

Senhor Sócio Administrador,

1. Prezado fornecedor, solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento do material abaixo descrito, na quantidade e especificação descrita, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	CATMAT	Und	Qtd
01	Revestimento de piso. Material: Porcelanato Largura: 62,5 CM. Comprimento: 62,50 CM. Acabamento: Polido. Cor: Bianco. Marca: Elizabeth.	462815	caixa	160m²
02	Argamassa AC II para porcelanato. Indicação: cimentação interna/externa/piso. Pacote de 20kg. Marca: Quartzolit.	441237	pct	60
03	Espaçador para nivelamento de piso. Cor: Transparente. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico Rígido. Aplicação: Piso / Parede. Pacote com 50 unidades.	446838	pct	20
04	Alicate para nivelamento piso/revestimento universal. Marca: Cortag	446878	Und	2
05	Disco de corte para cerâmica. Material: Aço Diamantado. Diâmetro: 110 MM. Diâmetro Furo: 20 MM. Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito. Características Adicionais: Corte a Seco.	438793	Und	10
06	Cunha para espaçador. Aplicação: nivelamento de revestimento porcelanato. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico. Pacote com 50 unidades.	447131	Pct	20

2. Solicito, ainda, que a proposta de preços seja elaborada em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone, com assinatura do responsável pela proposta, valores unitários e totais, data do orçamento, prazo de entrega, o qual será mais conveniente à medida que for o menor possível, e validade da proposta, a qual será mais conveniente à medida que expire mais tardiamente, e que demais encargos (taxas, fretes, seguros, etc.) sejam por conta do fornecedor.

Atenciosamente,

[redacted]

ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO – Cel Dent

Chefe da Divisão de Odontologia

Fl nº 19
SALC HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OFÍCIO Nº 02
EB:64581.008472/2022-13

Manaus, 15 de junho de 2022.

Ao Sr Sócio Administrador da Empresa JLN Material de Construção.
Endereço: Av. Brasil, 1157 – Conj. Aruanã, 69036-110– Manaus– AM

Assunto: solicitação de orçamento

Senhor Sócio Administrador,

1. Prezado fornecedor, solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento do material abaixo descrito, na quantidade e especificação descrita, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	CATMAT	Und	Qtd
01	Revestimento de piso. Material: Porcelanato Largura: 62,5 CM. Comprimento: 62,50 CM. Acabamento: Polido. Cor: Bianco. Marca: Elizabeth.	462815	caixa	160m²
02	Argamassa AC II para porcelanato. Indicação: cimentação interna/externa/piso. Pacote de 20kg. Marca: Quartzolit.	441237	pct	60
03	Espaçador para nivelamento de piso. Cor: Transparente. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico Rígido. Aplicação: Piso / Parede. Pacote com 50 unidades.	446838	pct	20
04	Alicate para nivelamento piso/revestimento universal. Marca: Cortag	446878	Und	2
05	Disco de corte para cerâmica. Material: Aço Diamantado. Diâmetro: 110 MM. Diâmetro Furo: 20 MM. Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito. Características Adicionais: Corte a Seco.	438793	Und	10
06	Cunha para espaçador. Aplicação: nivelamento de revestimento porcelanato. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico. Pacote com 50 unidades.	447131	Pct	20

2. Solicito, ainda, que a proposta de preços seja elaborada em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone, com assinatura do responsável pela proposta, valores unitários e totais, data do orçamento, prazo de entrega, o qual será mais conveniente à medida que for o menor possível, e validade da proposta, a qual será mais conveniente à medida que expire mais tardiamente, e que demais encargos (taxas, fretes, seguros, etc.) sejam por conta do fornecedor.

Atenciosamente,

[redacted]

ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO – Cel Dent

Chefe da Divisão de Odontologia

Fl nº 30
SALC/HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OFÍCIO Nº 03
EB:64581.008472/2022-13

Manaus, 29 de junho de 2022.

Ao Sr Sócio Administrador da Empresa Casa Gurgel Com. Mat. De Const. Ltda.
Endereço: Av. Max Teixeira, 23 – Cidade Nova, 69090-770– Manaus– AM

Assunto: solicitação de orçamento

Senhor Sócio Administrador,

1. Prezado fornecedor, solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento do material abaixo descrito, na quantidade e especificação descrita, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	CATMAT	Und	Qtd
01	Revestimento de piso. Material: Porcelanato Largura: 62,5 CM. Comprimento: 62,50 CM. Acabamento: Polido. Cor: Bianco. Marca: Elizabeth.	462815	caixa	160m²
02	Argamassa AC II para porcelanato. Indicação: cimentação interna/externa/piso. Pacote de 20kg. Marca: Quartzolit.	441237	pct	60
03	Espaçador para nivelamento de piso. Cor: Transparente. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico Rígido. Aplicação: Piso / Parede. Pacote com 50 unidades.	446838	pct	20
04	Alicate para nivelamento piso/revestimento universal. Marca: Cortag	446878	Und	2
05	Disco de corte para cerâmica. Material: Aço Diamantado. Diâmetro: 110 MM. Diâmetro Furo: 20 MM. Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito. Características Adicionais: Corte a Seco.	438793	Und	10
06	Cunha para espaçador. Aplicação: nivelamento de revestimento porcelanato. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico. Pacote com 50 unidades.	447131	Pct	20

2. Solicito, ainda, que a proposta de preços seja elaborada em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone, com assinatura do responsável pela proposta, valores unitários e totais, data do orçamento, prazo de entrega, o qual será mais conveniente à medida que for o menor possível, e validade da proposta, a qual será mais conveniente à medida que expire mais tardiamente, e que demais encargos (taxas, fretes, seguros, etc.) sejam por conta do fornecedor.

Atenciosamente,

[redacted]

ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO – Cel Dent

Chefe da Divisão de Odontologia

Fl nº 25
SALC HMAM

BENY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
AV. SENADOR ALVARO MAIA
MANAUS
9221290800

Num. Orçamento : 4200107287
Num.Ped.RCA: 0
Data : 29/06/2022
Posicao : Orçamento

Dt.Prev.Fat.: 29/06/2022
Região : 1
T.V.: 7
Carreg.: 0

Cliente : 1 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS **Cnpj:** 63721278000178 **I.E.:** ISENTO
Endereço: AVENIDA ALVARO MAIA **Num.:** 1449 **Bairro:** PRACA 14 DE JANEIRO
Cidade: MANAUS **UF :** AM **Cep :** 69020000 **Telefone:** 92 2129-0800
Rca : 42 - ROBSON MOREIRA DE AGUIAR **Fone RCA:** 92 99464-4893
Cobranca : NE - NOTA DE EMPENHO **Prazo de Pagamento :** EMPENHO

Cod. Descricao	Emb.	Qt.(Un.)	P.Tabela	%Desc.	Vl. Desc.	P.Líquido	Vl. Total
13715 ALIC P/NIVELAMENTO CORTAG	PC	2,0000 PC	59,90	0,00 %	0,00	59,90	119,80
1912 ARG QUARTZ 20KG ACII EXT	PT	60,0000 PT	44,90	0,00 %	0,00	44,90	2.694,00
13716 CUNHA NIVELAMENTO CORTAG 50PC	UN	20,0000 UN	25,90	0,00 %	0,00	25,90	518,00
8445 DISCO DIAM CONTINUO CORTAG 110MM	PC	10,0000 PC	18,80	0,00 %	0,00	18,80	188,00
13660 ESPACADOR CORTAG NIVEL 1,5MM 50PC	UN	20,0000 UN	14,90	0,00 %	0,00	14,90	298,00
3784 PORC ELIZ 62,5X62,5 S. BIANCO P/R(1,97M)	CX	161,5400 M2	69,90	0,00 %	0,00	69,90	11.291,65
Emitente : 223 FABRICIO QUEIROZ BARROSO			**Total :**	273,5400			15.109,45

Observações :

Vl. Bruto : 15.109,45
Vl. Desconto : 0,00
Vl. Frete : 0,00
Vl. Total : 15.109,45

Vendedor **Gerente**

***** Validade da proposta 5 dias ou enquanto durar o estoque.**
***** Este documento não possui valor fiscal.**

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Fl nº 22
SAIC HMAM

Jln Material de Construção

AV BRASIL , 1157 - CONJ ARUANA
COMPENSA 1, 69036-110
MANAUS - AM
Fone/Fax: 9231832400

Data de Emissão: 15/06/2022
Data de Validade: 20/06/2022

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: Jln Material de Construção Ltda | **CNPJ:** 84112135000139

Identificação do Destinatário

Nome: 57928 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS | **CNPJ/CPF:** 09601850000110

Nº Documento: 00000368860 | **Nº Documento Fiscal:**

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Acrés/Desc	Total
156951 PORC 73X73 RT ESM POL COTTON-73 2,65M² D	161,650	85,75	0.00	13.861,49
129415 ARGAM AC-2 SUPER CZ (20 KG) QUARTZ	60,000	47,85	0.00	2.871,00
116864 ESPACADOR NIVELAD P/PORCEL PCT C/50 1,0	20,000	14,05	0.00	281,00
116866 CUNHA P/ NIVELAMENTO (60694) CORTAG	20,000	27,78	0.00	555,60
116868 ALICATE P/ NIVELAM DE PISO (60695)CORTAG	2,000	60,59	0.00	121,18
132116 DISCO DIAM PORCELANATO 110 (60863) CORTA	10,000	35,04	0.00	350,40

Forma de Pagamento: 2 - EMPENHOS - 1 X
Vendedor: 7642 - JOSE CARLOS GARCIA [redacted]

Subtotal:	18.040,67
Acréscimo:	,00
Desconto:	,00
Frete:	,00
TOTAL:	**18.040,67**

É vedada a autenticação deste documento

Fl nº 33
SALC HMAM

CASA GURGEL COM. DE MAT. DE CONST. LTDA.

CNPJ:10701065000118
AV MAX TEIXEIRA, 23 CIDADE NOVA Manaus-AM
Fone: 3581-3564

Página: 1
Data: 29/06/2022

ORCAMENTO - SEM VALOR FISCAL Número: 132596

Cliente: **HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MA**
Att.:

Código	Descrição	Un	Quantidade	Unitário	Total
51910	PORCELANATO POLIDO ELIZABETH 62,5 X 62,5 - SUPER BIANCO	M2	161,54	88,00	14.215,52
50294	ARGAM PORTOKOLL ACII ESPECIAL 2EM1FLEX 20KG INT/EXT/PISO/PAR	SC CARTAO 10X	60	48,00	2.880,00
46144	ESPACADOR NIVELADOR CORTAG 60693 1,0MM	EMB. C/50	20	15,20	304,00
46143	CUNHA P/NIVELAMENTO DE REVESTIMENTO/PISO CORTAG 60694	EMB. C/50	20	26,00	520,00
46142	ALICATE NIVELADOR DE REVESTIMENTO/PISO CORTAG 60695	UNID.	2	62,00	124,00
46193	DISCO DIAM. "CORTAG" PORCELANATO 4" (P/MAQUITA)	UNID.	10	99,00	990,00

SUB-TOTAL	**19.033,52**
DESCONTO	**0,00**
TOTAL	**19.033,52**

Condições de Pagamento:
Validade: **72 HS**
Prazo de entrega:
Observações: **SUJEITO A ALTERAÇÕES**

ANDRE LUIZ

Cliente

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 33,00	**R$ 33,00**	**R$ 33**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra
PACOTE 100 UN, PACOTE 100\,00 UN	**446838**	**2022**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Aquisição de material para manutenção predial em proveito desta Superintendência Federal em Santa Catarina
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 33
Código do CATMAT: 446838
Descrição do Item: ESPAÇADOR, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA:1,5 MM, APLICAÇÃO:PISO / PAREDE, TIPO:FIXO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UN
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SMART
Data do Resultado: 27/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ODENIR JOSE DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 09191304000158
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 130072 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.
Órgão: MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO
Órgão Superior: MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64581.008472/2022-13)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 13 de junho de 2022 a 11 de agosto de 2022, conforme determinações da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à aquisição de material de construção, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método o menor dos preços obtida na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1. Conforme previsão do artigo 5º da IN 73/2020, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos I e IV, de forma combinada, priorizando os parâmetros dos incisos IV.
3.2. A utilização exclusiva do parâmetro do inciso IV, em detrimento do previsto no §1º do artigo 5º da IN 73/2020, ocorreu em virtude de não terem sido encontradas contratações similares, quer no Painel de Preços, quer relativas a contratações similares de outros entes públicos, provavelmente por consequência da especificidade do objeto.

Fl. 25

4. COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Porcelanato 62,5x62,5cm, cor: Bianco. Polido. Elizabeth ou superior	caixa	162m2	69,90	4A	85,75	4B	88,00	4C	69,90	11.323,80
2	Argamassa Quartzolit AC II cimentação externa 20kg	pac	60	44,90	4A	47,85	4B	48,00	4C	44,90	2.694,00
3	Espaçador de 2 mm, pct com 50	pac	20	14,90	4A	16,50	1E	15,20	4C	14,05	281,00
4	Alicate para nivelamento piso universal	unid	2	59,90	4A	60,59	4B	62,00	4C	59,90	119,80
5	Disco de corte para cerâmica	unid	10	18,80	4A	35,04	4B	24,90	1D	18,80	188,00
6	Cunha para nivelamento 2 mm, pacote com 50 unid	unid	20	25,90	4A	27,78	4B	26,00	4C	25,90	518,00

Parâmetros:

1 – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico "https://paineldeprecos.planejamento.gov.br";

2 – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

3 - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

4 - pesquisa com os fornecedores.

Empresas:

A – Beny Materiais de Construção Ltda, CNPJ 63.721.278/0001-78;

B - JLN Material de construção LTDA, CNPJ 84.112.135/0001-39;

C - Casa Gurgel Comercio de Material de Construção LTDA, CNPJ 10.701.065/0001-18;

Fl: 26

D- Irmaos Andrade da Aldeia Materiais de Construcao Ltda, CNPJ 04.643.117/0001-44;

E- Odenir Jose De Souza – Me, CNPJ 09.191.304/0001-58.

5. RESULTADOS OBTIDOS

5.1. Analisando todos os dados obtidos por este agente de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, por empresas do mesmo ramo do objeto a ser adquirido, constante do Documento de Formalização da Demanda, da Divisão de Odontologia, de 17 de agosto de 2022, EB 64581.008472/2022-13.

6. ANEXOS

6.1. Orçamentos de fornecedor.

Manaus-AM, 12 de agosto de 2022.

MAIANA SILV[redacted]ZA MACHADO – 2º Ten

Agent[redacted]quisa de Preços

FL: 27

FL: 28

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AUTORIZAÇÃO

(NUP 64581. 008472/2022-13)

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, nr 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO, Idt nº 085863393-6/Ministério da Defesa, CPF nº [redacted] Ordenador de Despesas, por força do contido no §2° do artigo 4 da Portaria de nº 534, de2 JUN 20, em cumprimento ao estabelecido no artigo §3° do Art 3º do Decreto de nº 10.193, de 27 DEZ 19, **AUTORIZA**, a contratação da vencedora do Processo de Dispensa de Licitação de nº 63/2022 - H Mil A Manaus (NUP: 64581. 008472/2022-13), para a aquisição do material de construção civil: porcelanato e insumos, para realizar o revestimento das paredes da Divisão de Odontologia, em proveito do Hospital Militar de Área de Manaus, a serem contra prestados pela dotação orçamentária: PTRES 171497, Fonte 015027001, Natureza da Despesa 339030, PI D8SAFCTUGPD.

Manaus-AM, 17 de agosto de 2022.

[redacted]

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

FL: 29

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2022
(Processo Administrativo n.° 64581.008472/2022-13)

Torna-se público que o(a) Hospital Militar de Área de Manaus, por meio do(a) Seção de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço,*** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 06/09/2022
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Locação de contêineres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Revestimento de piso. Material: Porcelanato Largura: 62,5 CM. Comprimento: 62,50 CM. Acabamento: Polido. Cor: Bianco. Marca: Elizabeth.	462815	caixa	162m²	11.323,80	Divisão de Odontologia	Entregar em 8 dias
2	Argamassa AC II para porcelanato. Indicação: cimentação interna/externa/piso. Pacote de 20kg. Marca: Quartzolit.	441237	pct	60	2.694,00	Divisão de Odontologia	Entregar em 8 dias
3	Espaçador para nivelamento de piso. Cor: Transparente. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico Rígido. Aplicação: Piso / Parede. Pacote com 50 unidades.	446838	pct	20	298,00	Divisão de Odontologia	Entregar em 8 dias
4	Alicate para nivelamento piso/revestimento universal. Marca: Cortag	446878	Und	2	119,80	Divisão de Odontologia	Entregar em 8 dias
5	Disco de corte para cerâmica. Material: Aço Diamantado. Diâmetro: 110 MM. Diâmetro Furo: 20 MM. Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito. Características Adicionais: Corte a Seco.	438793	Und	10	188,00	Divisão de Odontologia	Entregar em 8 dias
6	Cunha para espaçador. Aplicação: nivelamento de revestimento porcelanato. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico. Pacote com 50 unidades.	447131	unid	20	518,00	Divisão de Odontologia	Entregar em 8 dias

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

FL: 30

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

FL: 33

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente aviso de dispensa eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também,assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

FL: 32

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.***

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01*(um centavo de real)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

FL: 33

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1. contiver vícios insanáveis;
5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

FL: 35

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02. (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5. A documentação e anexos referente ao respectivo processo de dispensa também poderá ser consultada através do Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br).

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2

a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

FL: 37

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Projeto Básico

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

Manaus-AM, 10 de agosto de 2022.

[redacted]

FL: 38

ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

FL: 309

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.4 Para o fornecimento de bens de pronta entrega ou para locações de materiais, não será exigido Qualificação Econômico-Financeira, conforme previsto no art 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos.

4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.2.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.

FL: 43

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROJETO BÁSICO
DISPENSA N° 63/2022
(Processo Administrativo n° 64581.008472/2022-13)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo: porcelanato,destinados a atender a necessidade do da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	Und	Qtd	V Unit (R$)	V Total (R$)
1	Revestimento de piso. Material: Porcelanato Largura: 62,5 CM. Comprimento: 62,50 CM. Acabamento: Polido. Cor: Bianco. Marca: Elizabeth.	462815	caixa	162m²	69,90	11.323,80
2	Argamassa AC II para porcelanato. Indicação: cimentação interna/externa/piso. Pacote de 20kg. Marca: Quartzolit.	441237	pct	60	44,90	2.694,00
3	Espaçador para nivelamento de piso. Cor: Transparente. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico Rígido. Aplicação: Piso / Parede. Pacote com 50 unidades.	446838	pct	20	14,90	298,00
4	Alicate para nivelamento piso/revestimento universal. Marca: Cortag	446878	Und	2	59,90	119,80
5	Disco de corte para cerâmica. Material: Aço Diamantado. Diâmetro: 110 MM. Diâmetro Furo: 20 MM. Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito. Características Adicionais: Corte a Seco.	438793	Und	10	18,80	188,00
6	Cunha para espaçador. Aplicação: nivelamento de revestimento porcelanato. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico. Pacote com 50 unidades.	447131	pct	20	25,90	518,00

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. Não haverá assinatura de termo de contrato proveniente da presente contratação, haja vista a substituição pela nota de empenho, conforme Lei nº 14.133/2021.

FL: 42

2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Por se tratar de uma construção antiga, as paredes internas da Divisão de Odontologia infiltram constantemente devido a variação climática do nosso Estado e têm a necessidade de serem pintadas a cada 3 meses, pois ficam com aparência de sujas, comprometendo a Biossegurança do local com a presença de morfos nas paredes.

2.2. A não aquisição desses porcelanatos irá comprometer a biossegurança da recepção, corredores e área de esterilização da Divisão de Odontologia.

2.3. Foi realizada a tentativa de Adesão na Ata N°7/2021(SRP), da Industria de Material Bélico do Brasil (UASG 168004), porém foi recusada pelo fornecedor.

2.4. O fornecedor escolhido é o que apresentou a menor proposta dentre as pesquisas de preços e com disponibilidade de material a entrega imediata.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1 Os requisitos para a contratação da empresa que forneça os materiais de construção civil (porcelanato e insumos) para realizar o revestimento das paredes da Divisão de Odontologia do Hospital Militar de Área de Manaus, são o seguinte:

3.1.1. A contratada deverá entregar os materiais em parcela única.

3.1.2. Os materiais deverão ser entregues até 8dias após envio da nota de empenho ou assinatura do contrato.

3.1.3. *A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.*

3.2. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O critério de seleção do fornecedor foi o de menor preço por item dentre as empresas que apresentaram o prazo de entrega adequado às necessidades desta administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

5.2. Aquisição de peças: não há necessidade.

5.2.1. Entrega – Em até 8 dias úteis mediante disponibilidade das peças em estoque.

FL: 43

5.2.2. Garantia – 90 dias para os itens a serem adquiridos.

5.2.3. Condições de Pagamento – 30 dias.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30dias, contados do(a) envio da nota de empenho ou assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço Almoxarifado do Hospital Militar de Área de Manaus, situado na Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP 69065-390, das 7:00 h às 15:00 h, de segunda a quinta-feira.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

FL: 44

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto,

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

FL: 45

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o a Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto , deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

FL: 46

pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato ou emissão do empenho.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

FL: 49

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. .A entrega será em uma única parcela que não acarretará em obrigações futuras.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. (Sugere-se a redação abaixo para material permanente):

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do

Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Conforme as sanções descritas no aviso de convocação desse edital.

17. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

17.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

17.1.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

17.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

FL: 50

17.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

17.2. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

17.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

17.2.7. Caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas para atender a presente aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, nas classificações abaixo:

18.1.1. Unidade/ Gestão: 167020;

18.1.2. Fonte de Recursos: 0150270001;

FL: 53

22.3. 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

23.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista nesta Lei;

23.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

23.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Manaus-AM, 17 de agosto de 2022.

[redacted]

JOSÉ LUIZ [redacted]AZHUNI – Maj
Respondendo pela C[redacted] Divisão de Odontologia

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando todos os elementos técnicos que o apoiam, apresentados pela Divisão de Odontologia do HMAM, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

[redacted]

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

FL: 52

18.1.3. Programa de Trabalho Resumido: 171497;

18.1.4. Natureza de Despesa: 339030;

18.1.5. Plano Interno: D8SAFCTUGPD.

19. RESCISÃO

19.1.1. Constituem motivos para recisão do contrato os casos previstos no art. 137 e incisos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da administração.

20. DOS CASOS OMISSOS.

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

21. VEDAÇÕES E PERMISSÕES

21.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

21.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

21.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

21.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

22. ALTERAÇÕES

22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fl nº 53
SALC HMAM

Dispensa eletrônica 63/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12º Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Período para entrega de proposta: 01/09/2022 15:57:09 até 06/09/2022 07:59:59
Período para envio de lances: 06/09/2022 08:00:00 até 06/09/2022 14:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Aquisição de material de construção civil para realizar o revestimento das paredes da Divisão de Odontologia do Hospital Militar de Área de Manaus.

Item 1 - Revestimento Piso

Revestimento Piso Material: Porcelanato , Cor Básica: Bege , Acabamento: Polido , Comprimento: 60 CM, Largura: 60 C

Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado
Quantidade:	162
Valor estimado:	R$ 69,9000
Situação:	Revogado e Homologado

Propostas do item 1

30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO,
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 10.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Revestimento Piso Material: Porcelanato , Cor Básica: Bege , Acabamento: Polido , Comprimento: 60 CM, Largura: 60 C
Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR
Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR

47.594.523/0001-77 - PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 105,2000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: CONFORME TERMO DE REFERENCIA - EDITAL
Marca/Fabricante: ELIZABETH
Modelo/versão: BIANCO POLIDO 62,5 X 62,5

35.514.719/0001-25 - T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 100,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Revestimento de piso. Material: Porcelanato
Largura: 62,5 CM. Comprimento: 62,50 CM.
Acabamento: Polido. Cor: Bianco. Marca:
Elizabeth
Marca/Fabricante: elizabeth
Modelo/versão: porcelanato

FL nº 54
SALC HMAM

Lances do item 1

06/09/2022 11:16:53	47.594.523/0001-77	R$ 99,0000
06/09/2022 11:58:14	30.814.518/0001-20	R$ 150,0000
06/09/2022 13:55:46	35.514.719/0001-25	R$ 89,9900

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 06/09/2022 14:00:08

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 35.514.719/0001-25: 06/09/2022 14:42:11

Sr. Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 06/09/2022. Justificativa: Solicito verificar a possibilidade de enviar proposta para os itens dentro do valor de referência..

Enviado pelo sistema para o participante 35.514.719/0001-25: 06/09/2022 16:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 06/09/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25.

Enviado pelo sistema: 12/09/2022 11:43:52

O item 1 foi revogado pelo comprador. Motivo: Fornecedor não chegou ao valor de referência..

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	06/09/2022 14:00:08
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	06/09/2022 14:00:08
Convocação anexo - Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/09/2022 16:00:00. Motivo: Solicito verificar a possibilidade de enviar proposta para os itens dentro do valor de referência..	06/09/2022 14:42:11
Revogação - Fornecedor não chegou ao valor de referência..	12/09/2022 11:43:52
Homologação - Item homologado.	12/09/2022 12:00:42

Fl nº 33
SALC - IMAM

Item 2 - Argamassa

Argamassa Cor: Branca , Tipo: Ac Ii , Características Adicionais: Colante De Uso Interno , Composição: Cimento, Calcário E Aditivos

Unidade de fornecimento:	Saco 20 KG
Quantidade:	60
Valor estimado:	R$ 44,9000
Situação:	Revogado e Homologado

Propostas do item 2

30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 10.000,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Argamassa Cor: Branca , Tipo: Ac Ii , Características Adicionais: Colante De Uso Interno , Composição: Cimento, Calcário E Aditivos
Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR
Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR

47.594.523/0001-77 - PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 99,5000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: CONFORME TERMO DE REFERENCIA - EDITAL
Marca/Fabricante: QUARTZOLIT
Modelo/versão: PORCEL PISO SOB PISO

35.514.719/0001-25 - T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 80,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Argamassa AC II para porcelanato. Indicação: cimentação interna/externa/piso. Pacote de 20kg. Marca: Quartzolit.
Marca/Fabricante: argamassa
Modelo/versão: 20kg

Lances do item 2

06/09/2022 11:58:16	30.814.518/0001-20	R$ 100,0000

Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema: 06/09/2022 14:00:08
O item 2 está encerrado.

Enviado pelo sistema: 12/09/2022 11:44:05
O item 2 foi revogado pelo comprador. Motivo: Fornecedor não chegou ao valor de referência..

Eventos do item 2

Fl nº 56
SALC HMAM

Eventos do item 2

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	06/09/2022 14:00:08
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	06/09/2022 14:00:08
Revogação - Fornecedor não chegou ao valor de referência..	12/09/2022 11:44:04
Homologação - Item homologado.	12/09/2022 12:00:42

Item 3 - Espaçador

Espaçador Material: Plástico Rígido , Aplicação: Piso / Parede , Tipo: Fixo , Largura: 1,5 M

Unidade de fornecimento:	Pacote 50 UN
Quantidade:	20
Valor estimado:	R$ 14,9000
Situação:	Revogado e Homologado

Propostas do item 3

30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 10.000,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Espaçador Material: Plástico Rígido , Aplicação: Piso / Parede , Tipo: Fixo , Largura: 1,5 M
Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR
Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR

47.594.523/0001-77 - PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 50,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: CONFORME TERMO DE REFERENCIA - EDITAL
Marca/Fabricante: NIVELA
Modelo/versão: PISO TOP

35.514.719/0001-25 - T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 30,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Espaçador para nivelamento de piso. Cor:
Transparente. Tamanho: 1,0 mm. Material:
Plástico Rígido. Aplicação: Piso / Parede.
Pacote com 50 unidades.
Marca/Fabricante: espaçador
Modelo/versão: 10mm

Lances do item 3

06/09/2022 11:58:14	30.814.518/0001-20	R$ 450,0000

Mensagens do chat do item 3

Enviado pelo sistema: 06/09/2022 14:00:08
O item 3 está encerrado.

Enviado pelo sistema: 12/09/2022 11:44:11
O item 3 foi revogado pelo comprador. Motivo: Fornecedor não chegou ao valor de referência..

Eventos do item 3

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	06/09/2022 14:00:08
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	06/09/2022 14:00:08
Revogação - Fornecedor não chegou ao valor de referência..	12/09/2022 11:44:11
Homologação - Item homologado.	12/09/2022 12:00:42

Item 4 - Alicate

Alicate Material: Aço , Aplicação: Instalação De Pisos , Comprimento: 230 MM, Tipo: Espaçador

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	2
Valor estimado:	R$ 59,9000
Situação:	Revogado e Homologado

Propostas do item 4

30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 10.000,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Alicate Material: Aço , Aplicação: Instalação De Pisos , Comprimento: 230 MM, Tipo: Espaçador
Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR
Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR

47.594.523/0001-77 - PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 105,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: CONFORME TERMO DE REFERENCIA - EDITAL
Marca/Fabricante: NIVELA
Modelo/versão: TOP NIVELA

Fl nº 58
SALC/HMAM

Propostas do item 4

35.514.719/0001-25 - T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 80,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Alicate para nivelamento piso/revestimento universal. Marca: Cortag
Marca/Fabricante: alicate
Modelo/versão: nivelamento

Lances do item 4

06/09/2022 11:58:14	30.814.518/0001-20	R$ 104,0000
06/09/2022 11:58:16	30.814.518/0001-20	R$ 100,0000

Mensagens do chat do item 4

Enviado pelo sistema: 06/09/2022 14:00:08
O item 4 está encerrado.

Enviado pelo sistema: 12/09/2022 11:44:29
O item 4 foi revogado pelo comprador. Motivo: Fornecedor não chegou ao valor de referência..

Eventos do item 4

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	06/09/2022 14:00:08
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	06/09/2022 14:00:08
Revogação - Fornecedor não chegou ao valor de referência..	12/09/2022 11:44:29
Homologação - Item homologado.	12/09/2022 12:00:43

Fl. nº 59
SALIC HMAM

Item 5 - Disco Corte

Disco Corte Material: Aço Diamantado , Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito , Diâmetro: 110 MM, Características Adicionais: Corte A Seco , Diâmetro Furo: 20 M

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	10
Valor estimado:	R$ 18,8000
Situação:	Revogado e Homologado

Propostas do item 5

30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 10.000,0000 — Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Disco Corte Material: Aço Diamantado , Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito , Diâmetro: 110 MM, Características Adicionais: Corte A Seco , Diâmetro Furo: 20 M

Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR
Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR

47.594.523/0001-77 - PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 37,7500 — Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: CONFORME TERMO DE REFERENCIA - EDITAL SOMENTE MUDA A MARCA

Marca/Fabricante: BENJAMIX
Modelo/versão: CORTE SECO 110MM

35.514.719/0001-25 - T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 30,0000 — Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Disco de corte para cerâmica. Material: Aço Diamantado. Diâmetro: 110 MM. Diâmetro Furo: 20 MM. Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito. Características Adicionais: Corte a Seco.

Marca/Fabricante: Disco corte
Modelo/versão: corte

Lances do item 5

06/09/2022 11:21:12	47.594.523/0001-77	R$ 29,0000
06/09/2022 11:58:14	30.814.518/0001-20	R$ 35,0000
06/09/2022 13:56:54	35.514.719/0001-25	R$ 28,0000

Mensagens do chat do item 5

Enviado pelo sistema: 06/09/2022 14:00:08
O item 5 está encerrado.

Fl nº 60
SALC/HMAM

Mensagens do chat do item 5

Enviado pelo sistema: 12/09/2022 11:44:37

O item 5 foi revogado pelo comprador. Motivo: Fornecedor não chegou ao valor de referência..

Eventos do item 5

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	06/09/2022 14:00:08
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	06/09/2022 14:00:08
Revogação - Fornecedor não chegou ao valor de referência..	12/09/2022 11:44:37
Homologação - Item homologado.	12/09/2022 12:00:43

Item 6 - Cunha

Cunha Material: Plástico , Aplicação: Revestimento Porcelanato , Dimensões: 23 M

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	20
Valor estimado:	R$ 25,9000
Situação:	Revogado e Homologado

Propostas do item 6

30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 — Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cunha Material: Plástico , Aplicação: Revestimento Porcelanato , Dimensões: 23 M
Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR
Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR

47.594.523/0001-77 - PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 69,2800 — Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: CONFORME TERMO DE REFERENCIA - EDITAL
Marca/Fabricante: NIVELA
Modelo/versão: CUNHA

35.514.719/0001-25 - T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 45,0000 — Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cunha para espaçador. Aplicação:
nivelamento de revestimento porcelanato.
Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico. Pacote
com 50 unidades.
Marca/Fabricante: cunha
Modelo/versão: espaçador

Fl nº 63
SALC HMAM

Lances do item 6

06/09/2022 11:58:14	30.814.518/0001-20	R$ 554,0000

Mensagens do chat do item 6

Enviado pelo sistema: 06/09/2022 14:00:07

O item 6 está encerrado.

Enviado pelo sistema: 12/09/2022 11:44:49

O item 6 foi revogado pelo comprador. Motivo: Fornecedor não chegou ao valor de referência..

Eventos do item 6

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	06/09/2022 14:00:07
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	06/09/2022 14:00:07
Revogação - Fornecedor não chegou ao valor de referência..	12/09/2022 11:44:49
Homologação - Item homologado.	12/09/2022 12:00:43

Mensagens do chat da dispensa 63/2022

Enviado pelo sistema: 06/09/2022 08:00:01

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 06/09/2022 13:35:28

Senhores fornecedores peço que cheguem ao valor estimado. Não serão adjudicados valores acima do estimado.

Enviado pelo sistema: 06/09/2022 14:05:22

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 63/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	06/09/2022 08:00:01
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	06/09/2022 14:05:21

Fl nº 62
SALC HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

DIEx nº 1056-S1/12º CGCFEx - CIRCULAR
EB: 64610.008681/2021-91

Manaus, AM, 30 de novembro de 2021.

Do Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 17ª Base Logística, Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras da 12ª RM, Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento, Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 2º Grupamento de Engenharia, Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação, Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 61º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Guerra na Selva, Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Manaus, Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Assunto: utilização do sistema de dispensa eletrônica - dispensa fracassada ou deserta - divulgação - (CIRCULAR)

1. Sobre o assunto, este Centro recebeu expediente da SEF, acerca de consulta formulada pelo 5º CGCFEx, sobre a inviabilidade da utilização do sistema de dispensa eletrônica para contratações, com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, quando o procedimento de dispensa restar fracassado ou deserto, nos termos do art. 22 da IN 67-SEGES/ME, de 8 JUN 21, conforme DIEx anexos.

2. A SEF, após estudar o assunto sob o aspecto técnico-normativo, destacou o seguinte:

a. a IN 67-SEGES/ME, em seu art. 22, traz a seguinte previsão:

"***Procedimento fracassado ou deserto***

Fl nº 63
SALC HMAM

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III ***caput*** *poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto."*

b. no entanto, ao acessar o sistema de dispensa eletrônica, verifica-se que o mesmo ainda não apresenta funcionalidade para o lançamento direto da dispensa de licitação, prevista no inc. III do art. 22 da IN 67-SEGES/ME, de 2021.

c. dessa forma, com vistas a viabilizar as dispensas desertas ou fracassadas, o 5º CGCFEx, conforme consta do DIEx 719-SAGeC/5º CGCFEx, de 17 NOV 21, sugeriu que os lançamentos destas dispensas de licitação sejam feitos diretamente no SIAFI.

d. outrossim, verifica-se que a solução apresentada **não é a mais adequada**, uma vez que sendo lançada diretamente no SIAFI a Nota de Empenho não será disponibilizada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), condição de eficácia prevista na Lei nº 14.133, de 2021:

> *"Art. 94. A* ***divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato*** *e de seus aditamentos (...)"* (grifo nosso)

e. ainda, verifica-se que as contratações diretas por dispensa de licitação (inc. III e posteriores do art. 75) e inexigibilidades de licitação (art. 74) previstas na Lei nº 14.133, de 2021, não necessitam de ratificação da autoridade superior, conforme consta do art. 72 da citada Lei.

f. o inc. III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, trata das contratações diretas para os casos de licitações desertas e/ou fracassadas, condição análoga às dispensas de licitações citadas.

3. Isto posto, e considerando as peculiaridades do sistema (ainda em evolução), a Secretaria de Economia e Finanças orienta que as contratações lançadas no sistema de dispensa eletrônica com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, que restarem fracassadas ou desertas, deverão ser registradas no referido sistema com amparo no inc. III do art. 75 da mesma Lei.

4. Do exposto, solicito a essa UGA a proceder de acordo com o item 3. acima para os citados casos, até que o sistema venha a disponibilizar funcionalidade para o lançamento correto da dispensa de licitação, nos termos do art. 22 da IN 67-SEGES/ME, de 2021.

RÔMULO NOGUEIRA LUCENA - Cel
Respondendo pela Chefia do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

Folha nº 64
SALC - HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OFÍCIO Nº 01
EB: 64581.008472/2022-13

Manaus, 12 de setembro de 2022.

Ao Sr Sócio Administrador da Beny Materiais de Construção Ltda
Endereço: Av. Senador Alvaro Maia, 1449, Centro
69020-210– Manaus-AM

Assunto: solicitação de orçamento

Senhor Sócio Administrador,

1. Prezado fornecedor, solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento do material e serviço abaixo descrito, na quantidade e especificação descrita, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Nr Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTD
01	Revestimento de piso. Material: Porcelanato Largura: 62,5 CM. Comprimento: 62,50 CM. Acabamento: Polido. Cor: Bianco. Marca: Elizabeth.	caixa	162m²
02	Argamassa AC II para porcelanato. Indicação: cimentação interna/externa/piso. Pacote de 20kg. Marca: Quartzolit.	pct	60
03	Espaçador para nivelamento de piso. Cor: Transparente. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico Rígido. Aplicação: Piso / Parede. Pacote com 50 unidades.	pct	20
04	Alicate para nivelamento piso/revestimento universal. Marca: Cortag	Und	2
05	Disco de corte para cerâmica. Material: Aço Diamantado. Diâmetro: 110 MM. Diâmetro Furo: 20 MM. Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito. Características Adicionais: Corte a Seco.	Und	10
06	Cunha para espaçador. Aplicação: nivelamento de revestimento porcelanato. Tamanho: 1,0 mm. Material: Plástico. Pacote com 50 unidades.	Pct	20

2. Solicito, ainda, que a proposta de preços seja elaborada em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone, com assinatura do responsável pela proposta, valores unitários e totais, data do orçamento, prazo de entrega, o qual será mais conveniente à medida que for o menor possível, e validade da proposta, a qual será mais conveniente à medida que expire mais tardiamente, e que demais encargos (taxas, fretes, seguros, etc.) sejam por conta do fornecedor.

Atenciosamente,

[redacted]

ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO – Cel
Chefe da Divisão de Odontologia

Fl nº 65
SALOTIMAM

beny lar e construção	Beny Materiais de Construção Ltda C.G.C.: 63.721.278/0001-78 I.E. 04.117.406-02 End.: Av. Senador Álvaro Maia, 1449 Centro Fone: 2129-0800 Fax: 2129-0802 Data:12/09/2022 HOSPITAL MILITAR	PAG. 01/01

ORÇAMENTO DE MATERIAL

QTD	PRODUTO	Vl. Unitário	Vl. Total
02	PC 22666 ALIC P/ NIVELAMENTO NIVELA CERTO AÇO	59,90	119,80
60	PC 1912 ARG QUARTZ 20KG ACII EXT	44,90	2.694,00
20	PC 13716 CUNHA NIVELAMENTO CORTAG 50 PC	25,90	518,00
10	PC DISCO DIAM CONTINUO CORTAG 110MM	18,80	188,00
20	UM ESPAÇADOR CORTAG NIVEL 1.5MMM 50PÇ	14,90	298,00
161,54	M2 PORC ELIZ 62,5X62,5 S. BIANCO P/R(1,97)	69,90	11.291,65
			-
			-
			-
	Dados bancários		-
	Banco do Brasil		
	[redacted]		-
	VENDEDOR: FABRÍCIO		
	FORMA DE PGTO: NOTA DE EMPENHO		
	PRAZO DE ENTREGA: A AGENDAR		
	TOTAL		15.109,45

Fl. nº 66
SALO HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**63.721.278/0001-78**	DUNS®:	**910854611**
Razão Social:	**BENY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/04/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/02/2023**
FGTS		Validade:	**02/10/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**17/12/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/08/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**18/05/2021** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2021** (*)

CPF: [redacted] Nome: KLEBER OLIVEIRA DE PAULA
Ass:_____

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51845384
Data: 23/09/2022
Hora: 11:23:46
Válida até: 23/10/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 63.721.278/0001-78 - BENY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Inscrição: 04.117.406-2 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

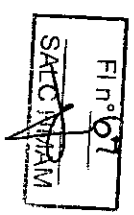

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

209975/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **BENY-MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA ÁLVARO MAIA, Nº: 1449, CEP: 69057035**
BAIRRO : **ADRIANÓPOLIS** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **5741401**
CNPJ/CPF : **63721278000178**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

23/09/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Fls. nº 69
SALA HMAM

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 22/12/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº209975/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **8AE.D9D.2CC.6E9**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 23/09/2022

Fl nº 69 SALA HMAM